

Comissão de Inventário de Bens Permanentes e participação da reunião e entrega final do relatório dos trabalhos da comissão. O deslocamento foi autorizado pela Direção-Geral no Processo SEI no 0008643-76.2025.6.16.8000 (Despacho Id n.o 0114143):.

CARLOS SERGIO FURLAN - ANALISTA JUDICIÁRIO - FC-06

CARTÓRIO DA 89a ZONA ELEITORAL - UMUARAMA

Período: 25/03/2026 a 27/03/2026

Valor unitário da diária: R\$ 763,60

Valor unitário de meia diária: R\$ 381,80

Quantidade de diárias: 2,5

Valor bruto da(s) diária(s): R\$ 1.909,00

Indenização de passagem: R\$ 1.240,00

Desconto Auxílio Alimentação (R\$ 84,56 X 3): R\$ 253,68

Valor líquido da(s) diária(s): R\$ 2.895,32

VALOR BRUTO TOTAL: R\$ 3.149,00

OBS: O eventual desconto do auxílio alimentação e/ou vale transporte será efetuado em folha de pagamento.

É a Informação.

MARIA REGINA BLANCO MAGALHAES (TÉCNICO JUDICIÁRIO)

—

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 171/2026

PUBLICAÇÃO EM : 14/04/2026

Portaria DG Nº 171/2026

Aprova o Acordo de Nível de Serviço (ANS) que, entre si, celebram a Secretaria de Tecnologia da Informação (SECTI) e os usuários de recursos de tecnologia da informação e comunicação da Justiça Eleitoral do Paraná

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. XXV, do Regimento Interno deste Tribunal, [Resolução nº 792/2017](#),

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ 370/2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a [Norma Técnica SECTI 06/2020](#), que Institui o processo de Gerenciamento de Nível de Serviço de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de práticas que favoreçam a governança e a gestão da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [0010453-86.2025.6.16.8000](#);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Acordo de Nível de Serviço (ANS) que entre si celebram a Secretaria de Tecnologia da Informação (SECTI) e os usuários de recursos de tecnologia da informação e comunicação da Justiça Eleitoral de Paraná;

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (SECTI) deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Compete à SECTI apresentar trimestralmente ao Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI), relatório relativo ao desempenho da área de TI frente ao presente ANS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALCIR MOMBACH

Diretor Geral

PORTARIA DG Nº 173/2026

PUBLICAÇÃO EM : 14/04/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso VII do Regulamento da Secretaria deste Tribunal e considerando o contido no SEI nº 0005080-40.2026.6.16.8000, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para prestar apoio no projeto de monitoramento e suporte técnico voltado a cartórios eleitorais com equipes recém-empossadas ou com pouca experiência prática, com o objetivo central de garantir a segurança jurídica e operacional das eleições, mitigando riscos causados pela rotatividade de pessoal.

Zonas Eleitorais monitoradas	Servidores indicados
007ª Zona Eleitoral de Cerro Azul	Marília Pereira de Freitas Souza (164ª ZE Arapoti)
20ª Zona Eleitoral de Wencelau Braz	Luiz Fernando do Nascimento (074ª ZE Peabiru)
038ª Zona Eleitoral de Pitanga	Helder Zanivan Lazaro (203ª ZE Cantagalo)
039ª Zona Eleitoral de Reserva	Eli Cezar Ribeiro (192ª ZE Maringá)
105ª Zona Eleitoral de Terra Rica	André Luis de Melo (150ª ZE Santa - Fé)
136ª Zona Eleitoral de Grandes Rios	Lucas Felipe Militão - CAPJUG
151ª Zona Eleitoral de São João	Jameson Ezequiel Soares Gutierrez (083ª ZE Santo Antônio do Sudoeste)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

VALCIR MOMBACH

Diretor Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

TERMO DE ENTREGA DE BENS DE CONSUMO SEI 0004745-21.2026.6.16.8000

PUBLICAÇÃO EM : 14/04/2026

No dia nove de abril de 2026, no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizado na Rua João Parolin, nº 224, Bairro Parolin, presente o representante da AFECE - Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, lavrou-se, nos termos do Art. 27, inciso III da IN008 /2025, o presente Termo de Doação, com materiais no estado em que se encontram listados no documento 195168, de acordo com autorização concedida pela Direção Geral do TRE-PR, no doc pad 238296.